



DECRETO NÚMERO 8905 DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Suplementação de Verbas do Orçamento Vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

FLAVIA CÔMITE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

Considerando o disposto no inciso I e parágrafo único, item 6, do art. 26 da Lei Municipal nº 4.621, de 09 de agosto de 2024, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4.655, de 27 de dezembro de 2024, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.464, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2022 a 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 351.285,00 (trezentos e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.1.90.11.00	13.392.0002.2002	146.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.1.90.16.00	13.392.0002.2002	15.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.46.00	13.392.0002.2002	30.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2005	160.285,30
Total					R\$ 351.285,30

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, **dar-se-á por anulação de recursos orçamentários** conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I e parágrafo único, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4.621, de 09 de agosto de 2024 e artigo 9º da Lei Municipal 4.655, de 27 de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

dezembro de 2024, no valor global de R\$ 351.285,30 (trezentos e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.1.90.91.00	13.392.0002.2002	88.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.30.00	13.392.0002.2002	10.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.36.00	13.392.0002.2002	2.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2002	10.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.40.00	13.392.0002.2002	54.812,80
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.47.00	13.392.0002.2002	6.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	4.4.90.51.00	13.392.0002.2002	2.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.30.00	13.392.0002.2004	4.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2004	15.472,50
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.30.00	13.392.0002.2051	50.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2051	59.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	4.4.90.52.00	13.392.0002.2051	50.000,00
Total					R\$351.285,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 06 de outubro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(FLAVIA PASCOAL)

Prefeita Municipal

THAILA APARECIDA DINIZ BRITO

Diretora Presidente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

FUNDART/ACG/bbb

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064